



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração no Estado do Amazonas
Divisão de Logística
Serviço de Suprimentos

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 08/2022-GRA/AM — OBJETO: PRESTAÇÃO
DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE
CONDUÇÃO DE VEÍCULOS, POR MEIO DE
MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, ATRAVÉS DE
MOTORISTAS PROFISSIONAIS DE VEÍCULOS
LEVES, COM JORNADA DE 40 HORAS
SEMANAIS, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE
MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO
EXCLUSIVA, PARA A CGU-R/AM, QUE ENTRE
SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL,
REPRESENTADA PELA GRA/AM E A
EMPRESA JF TECNOLOGIA EIRELI**

Pelo presente instrumento, de um lado, a UNIÃO, representada pela Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado do Amazonas - GRA/AM, CNPJ nº 00.394.460/0005-75, instalada no Complexo Fazendário sito à Avenida Governador Danilo de Matos Areosa, nº 1.530, Bloco B, Quadrante 1, Bairro Distrito Industrial 1, CEP: 69.075-351, desta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, por intermédio da Divisão de Logística - DILOG/GRA/AM, neste ato representada pelo **Sr. CLAUDIO RODRIGUES LEAL**, CPF nº ***.646.572-**, Chefe da Divisão de Logística, no uso da atribuição que lhe confere Regimento Interno da Secretaria Executiva do Extinto Ministério da Fazenda, atual Ministério da Economia, artigo 69, Incisos I e II, da Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, neste, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **JF TECNOLOGIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.891.300/0001-97**, sediada na Avenida General Rodrigo Otavio nº 6488, Bairro: Coroado, CEP 69.077-000, Manaus/AM, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**, portador da Carteira de Identidade nº ***6577-*, expedida pela SSP/AM, e CPF nº ***.789.842-**, tendo em vista o que consta nos **Processos nºs 10283.100130/2022-90 / 10283.100397/2019-81** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da **Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05 de 26 de maio de 2017**, resolvem celebrar um **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022-GRA/AM**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Original assinado em 14 de janeiro de 2022, **com vigência a partir do dia 15 de junho de 2022, para a prorrogação de sua vigência contratual para o exercício de 2023.**

1.2. Fica resguardado o direito da Contratada à repactuação contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa com a execução dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: 370011

Fonte: 0100000

Programa de Trabalho: 127505

Elemento de Despesa: 339039-79

PI: 203002

PARÁGRAFO ÚNICO - Em cumprimento ao Art. 16, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar 101, de 04/05/2000, o Ordenador de Despesas declara, com base nas informações e documentos juntados aos autos do processo, que a despesa referente ao pagamento das faturas inerentes ao Contrato, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor mensal (com a adição de diárias e horas extras) de **R\$ 10.034,45** (dez mil, trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 120.413,40** (cento e vinte mil, quatrocentos e treze reais e quarenta centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia **15 de janeiro de 2023 a 14 de janeiro de 2024, inclusive**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. O presente Termo Aditivo somente terá validade depois de assinado e eficácia após publicado por extrato, no "Diário Oficial da União", em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO — PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no "Diário Oficial da União", até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

6.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Amazonas - Justiça Federal, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §22 da Lei nº 8.666/93.

7. ASSINATURAS

Manaus/AM, 10 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

CLAUDIO RODRIGUES LEAL

Chefe da DILOG/GRA/AM

Gestor de Contratos

CONTRATADA

FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO

Representante da Contratada

8. TESTEMUNHAS

Documento assinado eletronicamente

IRENE AROUCHA DE ARAUJO

CPF: ***.251.802-**

Documento assinado eletronicamente

OLGA LAÍS LOUREIRO GOMES

CPF: ***.988.652-**

9. RATIFICAÇÃO

APROVO O PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO

Manaus/AM, 10 de janeiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente

JOÃO ANTONIO FIGUEIREDO TAVARES

Gerente da GRA/AM



Documento assinado eletronicamente por **Olga Laís Loureiro Gomes, Responsável pelo Setor**, em 10/01/2023, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Irene Aroucha de Araujo, Responsável pelo Setor**, em 10/01/2023, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Rodrigues Leal, Chefe de Divisão**, em 10/01/2023, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Antônio Figueiredo Tavares, Gerente Regional de Administração**, em 10/01/2023, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 12/01/2023, às 22:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30272003** e o código CRC **219D07BF**.

Referência: Processo nº 10283.100130/2022-90.

SEI nº 30272003